

Um minuto da sua atenção

- Este material visa dar conhecimento de importantes e significativas alterações legais, que são impostas as empresas de modo geral, inclusive a sua
- Trataremos das retenções entre Pessoas Jurídicas, nas quais sua empresa pode se enquadrar como a prestadora ou como a tomadora de serviços
- A retenção sem o recolhimento configura apropriação indébita (crime fiscal)
- A não retenção de valores obrigatórios, impõe o seu pagamento como se fosse retido acrescido de juros e multas
- Para navegar pelas telas você pode utilizar-se do <enter> (para avançar), ou clicar nos tópicos de interesse, ou utilizar-se das setas de avanço e retrocesso disponíveis no teclado.

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

Retenções de Impostos na Fonte entre Pessoas Jurídicas

Tributária



O que é retenção

- A fonte pagadora (o tomador de serviços ou contratante) assume a responsabilidade em recolher o imposto, porém, vai abater esta retenção quando fizer o pagamento ao fornecedor
- Sua empresa
 - poderá se enquadrar como Tomadora de serviços, quando ela for a contratante
 - poderá se enquadrar como Prestadora de serviços, quando ela for a contratada

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



Tributos passíveis de retenção

- Imposto de Renda na Fonte - IRF
- Contribuições Sociais (PIS, Cofins e Contribuição Social)
- INSS
- ISS São Paulo

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



Imposto de Renda na Fonte

- Incidência
- Não incidência
- Fato Gerador e Pagamento
- Operacionalização
- Tabela de Incidência

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



IRF Incidência

- Se o serviço estiver relacionado na Tabela seguinte, sua empresa fará a retenção em percentuais de 1% a 1,5%, ou seja, pagará o valor dos serviços menos o valor retido:
 - Ex: Serviços R\$ 1.000,00
 - IRF R\$ 15,00
 - Valor líquido a pagar R\$ 985,00

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



IRF não incidência

- Não haverá a retenção
 - Se o serviço não estiver na lista
 - Se o serviço estiver na lista, mas for prestado por uma empresa inscrita no Simples, desde que na Nota Fiscal esteja escrito: **"Empresa optante pelo Simples Federal"**
 - Se o preço do serviço for menor que R\$ 666,66

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

IRF Fato Gerador e Pagamento

- As retenções são efetuadas pelo mês de emissão das Notas Fiscais
- A retenção é responsabilidade da fonte pagadora, ainda que o imposto não seja destacado no documento fiscal
- Todas as retenções efetuadas no mês, serão somadas e o recolhimento ocorrerá até o dia 10 do mês seguinte
 - Ex: retenções no mês de janeiro/06, recolhimento em 10/02/2006

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

IRF Operacionalização

- Nos três primeiros dias do mês seguinte, nosso portador retira na sua empresa a **1ª via** de todas as Notas Fiscais recebidas no mês anterior (envie junto com as suas notas fiscais)
- Com estes documentos, o setor fiscal da Delta Brasil, emitirá e enviará os darf's, para que sejam pagos

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

IRF Tabela de Serviços

It	Serviços	%	It	Serviços	%
1	Administração de bens e negócios	1,5	13	Cálculos em geral	1,5
2	Administração de contas a pagar e receber	1,5	14	Consultoria	1,5
3	Advocacia	1,5	15	Contabilidade	1,5
4	Análise clínica laboratorial	1,5	16	Desenho técnico	1,5
5	Análises técnicas	1,5	17	Economia	1,5
6	Arquitetura	1,5	18	Elaboração de projetos	1,5
7	Assessoria creditícia e mercadológica	1,5	19	Engenharia (exceto a execução de obras)	1,5
8	Assessoria e consultoria técnica	1,5	20	Ensino e treinamento	1,5
9	Assistência social	1,5	21	Estatística	1,5
10	Auditoria	1,5	22	Fisioterapia	1,5
11	Avaliação e perícia	1,5	23	Fonoaudiologia	1,5
12	Biologia e biomedicina	1,5	24	Geologia	1,5

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

IRF Tabela de Serviços

It	Serviços	%	It	Serviços	%
25	Gestão de crédito	1,5	37	Prótese	1,5
26	Leilão	1,5	38	Psicologia e psicanálise	1,5
27	Limpeza e conservação de bens imóveis (exceto reformas e semelhantes)	1,0	39	Química	1,5
28	Limpeza, conservação e manutenção	0,0	40	Radiologia e radioterapia	1,5
29	Locação de mão de obra	1,0	41	Recrutamento e seleção de pessoal	1,5
30	Medicina (exceto hospitais e similares)	1,5	42	Relações públicas	1,5
31	Nutricionismo e dietética	1,5	43	Representação comercial em nome de terceiros	1,5
32	Odontologia	1,5	44	Segurança e vigilância	1,0
33	Organização de feiras, congressos, etc	1,5	45	Seleção e risco	1,5
34	Pesquisas em geral	1,5	46	Serviços de despachante	1,5
35	Planejamento	1,5	47	Terapêutica ocupacional	1,5
36	Programação	1,5	48	Tradução e interpretação comercial	1,5

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

IRF Tabela de Serviços

It	Serviços	%	It	Serviços	%
49	Transporte de valores	1,0	50	Urbanismo	1,5

Basicamente esta lista engloba os serviços de natureza intelectual, assim, sempre que os adquirimos ou os prestarmos devemos consultar esta tabela

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

IRF Tratamento da retenção

No tomador de serviços	No prestador de serviços
O valor retido deverá ser abatido do pagamento ao fornecedor	O valor retido deverá ser abatido do seu pagamento do Imposto de Renda

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



Contribuições Sociais

- Incidência
- Não incidência
- Fato Gerador e Pagamento
- Operacionalização
- Tabela de Incidência

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF Incidência

- Se o serviço estiver relacionado na Tabela seguinte, sua empresa fará a retenção em percentual de 4,65%, ou seja, pagará o valor dos serviços menos o valor retido:
 - Ex: Serviços R\$ 6.000,00
 - CSRF R\$ 279,00
 - Valor líquido a pagar R\$ 5.721,00

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF não incidência

- Não haverá a retenção
 - Se o serviço não estiver na lista
 - Se o serviço estiver na lista mas for prestado **para** empresa inscrita no Simples Federal
 - Se o serviço estiver na lista, mas for prestado **por** empresa inscrita no Simples Federal (a cada pagamento anexar carta modelo)
 - Se o prestador de serviços estiver desobrigado da retenção por decisão judicial (a cada pagamento anexar carta)
 - Nos pagamentos inferiores a R\$ 5.000 acumulados no mês, pagos a uma mesma pessoa jurídica

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF não incidência

DECLARAÇÃO MODELO PARA EMPRESAS INSCRITAS NO SIMPLES

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não-incidência na fonte da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIP-J), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desengendramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF Fato Gerador e Pagamento

- As retenções são efetuadas na quinzena do pagamento independente da data de emissão da nota fiscal
- A retenção é responsabilidade da fonte pagadora, ainda que o imposto não seja destacado no documento fiscal.
- Todas as retenções efetuadas na quinzena, serão somadas e o recolhimento ocorrerá até último dia útil da quinzena seguinte
 - Ex: retenções na 1ª quinzena do mês de janeiro/06, recolhimento em 31/01/2006

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF Operacionalização



- No dia 16 do mês, devolver ao setor fiscal da Delta Brasil a planilha de retenções devidamente preenchida
- Nos três primeiros dias do mês seguinte, nosso portador retira na sua empresa a 1ª via de todas as Notas Fiscais recebidas no mês anterior (envie junto com as suas notas fiscais)
- Com estes documentos, o setor fiscal da Delta Brasil, emitirá e enviará os darf's, para que sejam pagos

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF Tabela de Serviços



It	Serviços	%	It	Serviços	%
1	Administração de bens e negócios	4,65	13	Cálculos em geral	4,65
2	Administração de contas a pagar e receber	4,65	14	Consultoria	4,65
3	Advocacia	4,65	15	Contabilidade	4,65
4	Análise clínica laboratorial	4,65	16	Desenho técnico	4,65
5	Análises técnicas	4,65	17	Economia	4,65
6	Arquitetura	4,65	18	Elaboração de projetos	4,65
7	Assessoria credíctia e mercadológica	4,65	19	Engenharia (exceto a execução de obras)	4,65
8	Assessoria e consultoria técnica	4,65	20	Ensino e treinamento	4,65
9	Assistência social	4,65	21	Estatística	4,65
10	Auditoria	4,65	22	Fisioterapia	4,65
11	Avaliação e perícia	4,65	23	Fonoaudiologia	4,65
12	Biologia e biomedicina	4,65	24	Geologia	4,65

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF Tabela de Serviços



It	Serviços	%	It	Serviços	%
25	Gestão de crédito	4,65	37	Prótese	4,65
26	Lelião	4,65	38	Psicologia e psicanálise	4,65
27	Limpeza e conservação de bens imóveis (exceto reformas e semelhantes)	4,65	39	Química	4,65
28	Limpeza, conservação e manutenção	4,65	40	Radiologia e radioterapia	4,65
29	Locação de mão de obra	4,65	41	Recrutamento e seleção de pessoal	0,00
30	Medicina (exceto hospitais e similares)	4,65	42	Relações públicas	4,65
31	Nutricionismo e dietética	4,65	43	Representação comercial em nome de terceiros	0,00
32	Odontologia	4,65	44	Segurança e vigilância	4,65
33	Organização de feiras, congressos, etc	4,65	45	Seleção e risco	4,65
34	Pesquisas em geral	4,65	46	Serviços de despachante	4,65
35	Planejamento	4,65	47	Terapêutica ocupacional	4,65
36	Programação	4,65	48	Tradução e interpretação comercial	4,65

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF Tabela de Serviços



It	Serviços	%	It	Serviços	%
49	Transporte de valores	4,65	50	Urbanismo	4,65

Basicamente esta lista engloba os serviços de natureza intelectual, assim, sempre que os adquirimos ou os prestarmos devemos consultar esta tabela

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



CSRF Tratamento da retenção



No tomador de serviços	No prestador de serviços
O valor retido deverá ser abatido do pagamento ao fornecedor	O valor retido deverá ser abatido do seu pagamento do PIS, Cofins e Contribuição Social

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



INSS retido



- Incidência
- Não incidência
- Fato Gerador e Pagamento
- Operacionalização
- Tabela de Incidência

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



INSS retido Incidência

- Se o serviço estiver relacionado na Tabela seguinte, sua empresa fará a retenção em percentual de 11%, ou seja, pagará o valor dos serviços menos o valor retido:
 - Ex: Serviços R\$ 10.000,00
 - INSS R\$ 1.100,00
 - Valor líquido a pagar R\$ 8.900

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS retido não incidência

- Não haverá a retenção
 - Se o serviço não estiver na lista
 - Nos serviços prestados por trabalhadores avulsos por intermédio de sindicato da categoria ou de OGMO
 - Na empreitada total
 - Na contratação de entidade beneficente de assistência social isenta de contribuições sociais
 - Na contratação de contribuinte individual equiparado a empresa
 - Na contratação de serviços de transporte de cargas
 - Na empreitada realizada nas dependências da contratada.
 - Se o prestador de serviços estiver desobrigado da retenção por decisão judicial (a cada pagamento anexar carta)

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS retido Fato Gerador e Pagamento

- As retenções são efetuadas pelo mês de emissão das Notas Fiscais
- A retenção é responsabilidade da fonte pagadora, ainda que o imposto não seja destacado no documento fiscal
- Todas as retenções efetuadas no mês, serão recolhidas no dia 2 do mês seguinte
 - Ex: retenções no mês de janeiro/06, recolhimento em 02/02/2006

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS retido Operacionalização

- No dia 21 do mês, devolver ao setor trabalhista da Delta Brasil a planilha de retenções devidamente preenchida
- Com estes documentos o nosso setor trabalhista emitirá e enviará as GPS's, para que sejam pagas
- Nos três primeiros dias do mês seguinte, nosso portador vai retirar na sua empresa a 1ª via de todas as Notas Fiscais recebidas no mês anterior (envie junto com as suas notas fiscais)

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS retido Tabela de Serviços

Quando sua empresa contratar outra empresa para prestar estes serviços, haverá a retenção do INSS

Limpeza, conservação ou zeladoria,	Serviços de natureza rural
Vigilância ou segurança	Digitação
Construção civil	Preparação de dados para processamento

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS retido Tabela de Serviços

Quando sua empresa contratar outra empresa, e esta fornecer apenas a mão de obra para prestar os serviços abaixo, haverá a retenção do INSS. A contratação destes serviços mediante empreitada não gerará retenção do INSS.

- acabamento**, que envolvam a conclusão, o preparo final ou a incorporação das últimas partes ou dos componentes de produtos, para o fim de colocá-los em condição de uso;
- embalagem**, relacionados com o preparo de produtos ou de mercadorias visando à preservação ou à conservação de suas características para transporte ou guarda;
- condicionamento**, compreendendo os serviços envolvidos no processo de colocação ordenada dos produtos quando do seu armazenamento ou transporte, a exemplo de sua colocação em "palets", empilhamento, amarração, dentre outros;
- cobrança**, que objetivem o recebimento de quaisquer valores devidos à empresa contratante, ainda que executados periodicamente;
- coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos**, que envolvam a busca, o transporte, a separação, o tratamento ou a transformação de materiais irreversíveis ou resultantes de processos produtivos, exceto quando realizados com a utilização de equipamentos tipo "containers" ou caçambas estacionárias;
- copa**, que envolvam a preparação, o manuseio e a distribuição de todo ou de qualquer produto alimentício;
- hotelaria**, que concorram para o atendimento ao hóspede em hotel, pousada, paciente em hospital, clínica ou em outros estabelecimentos do gênero;
- corte ou ligação de serviços públicos**, que tenham como objetivo a interrupção ou a conexão do fornecimento de água, de esgoto, de energia elétrica, de gás ou de telecomunicações;

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS retido Tabela de Serviços

Quando sua empresa contratar outra empresa, e esta fornecer apenas a mão de obra para prestar os serviços abaixo, haverá a retenção do INSS. A contratação destes serviços mediante empreitada não gerará retenção do INSS.

9) distribuição , que se constituam em entrega, em locais predeterminados, ainda que em via pública, de bebidas, de alimentos, de discos, de panfletos, de periódicos, de jornais, de revistas ou de amostras, dentre outros produtos, mesmo que distribuídos no mesmo período a vários contratantes;
10) treinamento e ensino , assim considerados como o conjunto de serviços envolvidos na transmissão de conhecimentos para a instrução ou para a capacitação de pessoas;
11) entrega de contas e de documentos , que tenham como finalidade fazer chegar ao destinatário documentos diversos, tais como conta de água, conta de energia elétrica, conta de telefone, boleto de cobrança, cartão de crédito, mala direta ou similares;
12) ligação de medidores , que tenham por objeto a instalação de equipamentos destinados a aferir o consumo ou a utilização de determinado produto ou serviço;
13) leitura de medidores , aqueles executados, periodicamente, para a coleta das informações aferidas por esses equipamentos, tais como a velocidade (radar), o consumo de água, de gás ou de energia elétrica;
14) manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos , quando indispensáveis ao seu funcionamento regular e permanente e desde que mantida equipe à disposição do contratante;
15) montagem , que envolvam a reunião sistemática, conforme disposição predeterminada em processo industrial ou artesanal, das peças de um dispositivo, de um mecanismo ou de qualquer objeto, de modo que possa funcionar ou atingir o fim a que se destina;

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS retido Tabela de Serviços

Quando sua empresa contratar outra empresa, e esta fornecer apenas a mão de obra para prestar os serviços abaixo, haverá a retenção do INSS. A contratação destes serviços mediante empreitada não gerará retenção do INSS.

16) operação de máquinas, de equipamentos e de veículos relacionados com a sua movimentação ou funcionamento, envolvendo serviços do tipo manobra de veículo, operação de guindaste, painel eletro-eletrônico, etc;
17) operação de pedágio ou de terminal de transporte , que envolvam a manutenção, a conservação, a limpeza ou o aparelhamento de terminal de passageiros terrestre, aéreo ou aquático, de rodovia, de via pública, e que envolvam serviços prestados diretamente aos usuários;
18) operação de transporte de passageiros , inclusive nos casos de concessão ou de subconcessão, envolvendo o deslocamento de pessoas por meio terrestre, aquático ou aéreo;
19) portaria, recepção ou ascensorista , realizados com vistas ao ordenamento ou ao controle do trânsito de pessoas em locais de acesso público ou à distribuição de encomendas ou de documentos;
20) recepção, triagem ou movimentação , relacionados ao recebimento, à contagem, à conferência, à seleção ou ao remanejamento de materiais;
21) promoção de vendas ou de eventos , que tenham por finalidade colocar em evidência as qualidades de produtos ou a realização de shows, de feiras, de convenções, de rodeios, de festas ou de jogos;
22) secretaria e expediente , quando relacionados com o desempenho de rotinas administrativas;
23) saúde , quando prestados por empresas da área da saúde e direcionados ao atendimento de pacientes, tendo em vista avaliar, recuperar, manter ou melhorar o estado físico, mental ou emocional desses pacientes;
24) telefonia ou de telemarketing , que envolvam a operação de centrais ou de aparelhos telefônicos ou de tele-atendimento;

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS retido Tabela de Serviços

Basicamente estas listas englobam os serviços de natureza braçal, ou seja, aquelas que priorizam o fornecimento de mão-de-obra, pessoas para executarem determinadas tarefas, e não propriamente a execução da tarefa.

Observe ainda, que alguns serviços sofrem retenção na empreitada (execução da tarefa) e outras na cessão de mão-de-obra (colocação de pessoas à disposição).

Consulte estas tabelas sempre que contratar serviços.

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

INSS Tratamento da retenção

No tomador de serviços	No prestador de serviços
O valor retido deverá ser abatido do pagamento ao fornecedor	O valor retido deverá ser abatido do seu pagamento do INSS, incidente sobre a sua folha de pagamento

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

ISS Retido na Fonte – Município de São Paulo

- [Incidência](#)
- [Não incidência](#)
- [Fato Gerador e Pagamento](#)
- [Operacionalização](#)
- [Tabela de Incidência](#)

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

ISSRF Incidência

- Estes procedimentos contemplam apenas a **RETENÇÃO DO ISS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, portanto, no caso de prestação de serviços em outros municípios é recomendável o estudo prévio da situação.

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

ISSRF Incidência

- **Serviços tomados por contribuintes estabelecidos no município de São Paulo, prestados por contribuintes estabelecidos em outros municípios**
- Se o serviço estiver relacionado na Tabela seguinte, sua empresa fará a retenção em percentuais de 2% a 5%, ou seja, pagará o valor dos serviços menos o valor retido:
 - Ex: Serviços R\$ 1.000,00
 - ISS R\$ 20,00
 - Valor líquido a pagar R\$ 980,00

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



ISSRF não incidência

- Não haverá a retenção
 - Se o serviço não estiver na lista
 - Se o serviço estiver na lista e for prestado **por** contribuinte estabelecido no município de São Paulo
 - Se o serviços estiver na lista e for prestado **para** contribuinte estabelecido em outro município
 - Se o contribuinte estabelecido em outro município possuir cadastro na Prefeitura de São Paulo, **que deve ser consultado a cada NF recebida**, através do endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br>

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



ISSRF Fato Gerador e Pagamen

- As retenções são efetuadas pelo mês de emissão das Notas Fiscais
- A retenção é responsabilidade da fonte pagadora, ainda que o imposto não seja destacado no documento fiscal
- Todas as retenções efetuadas no mês, serão somadas e o recolhimento ocorrerá até o dia 10 do mês seguinte
 - Ex: retenções no mês de janeiro/06, recolhimento em 10/02/2006

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



ISSRF Operacionalização

- Nos três primeiros dias do mês seguinte, nosso portador retira na sua empresa a **1ª via** de todas as Notas Fiscais recebidas no mês anterior (envie junto com as suas notas fiscais)
- Com estes documentos, o setor fiscal da Delta Brasil, emitirá e enviará os DAMSPs, para que sejam pagos

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



ISSRF Tabela de Serviços

1 - Serviços de informática e congêneres.
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
10 - Serviços de intermediação e congêneres.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



ISSRF Tabela de Serviços

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 - Serviços de exploração de rodovia.
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.
27 - Serviços de assistência social.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 - Serviços de biblioteconomia.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



ISSRF Tabela de Serviços



31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



ISSRF Tabela de Serviços



Basicamente esta lista engloba os serviços que são efetivamente prestados em São Paulo, por empresas que tem sua sede fiscal em outros municípios, fugindo assim da pesada carga tributária Paulistana.

Sempre que os adquirimos devemos consultar esta tabela.

A cada NF recebida, deve ser juntada a pesquisa feita no cadastro da prefeitura Paulistana, a fim de identificar a retenção ou a sua dispensa.

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



ISS Tratamento da retenção



No tomador de serviços	No prestador de serviços
O valor retido deverá ser abatido do pagamento ao fornecedor	Em geral representará o duplo pagamento do ISS, pois o município original não permitirá sua dedução.

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos



Obrigado pela sua atenção



- **Recomendamos**
 - Salvar este arquivo nos seus documentos e consultá-lo sempre que houver a contratação ou a prestação de serviços de qualquer natureza
 - Divulgá-lo às pessoas envolvidas com o faturamento, contas a receber e contas a pagar da sua empresa
 - Consulte a Delta Brasil para esclarecimentos adicionais

DELTA BRASIL - Manual de Procedimentos

